

Tribunal, em nome dos todos os Ministros e em meu próprio nome, eu parabeno, desejo que seja um período extremamente profícuo, mais calmo, na medida que o Direito permita e que o País propicie.

Que esta seja uma administração na qual se possa dar continuidade àquilo que é próprio do Tribunal, que é julgar, e julgar bem, de maneira eficiente, com as novas possibilidades que cada administração encontra e pode levar a cabo.

Temos a certeza de que Vossas Excelências, que são pessoas honradas e que honrarão com toda a certeza, muito agradecerão toda a administração brasileira e, principalmente, aos cidadãos brasileiros. Contarão com o apoio de todos e, com toda a certeza, daqui a dois anos, teremos um Tribunal e o Brasil muito melhores.

Parabéns a Vossas Excelências! E, com essas palavras, espero que saibam que podem contar, sempre, com todos os Ministros na condução dos destinos desta Casa, do direito brasileiro e do Brasil.

A SENHORA RAQUEL DODGE (PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA) - Senhora Presidente, peça a palavra para apresentar os cumprimentos do Ministério Público brasileiro ao Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli e ao Senhor Ministro Luiz Fux, que assumirão a Presidência e a Vice-Presidência dessa Corte e liderarão o sistema de administração de Justiça do Brasil no próximo biênio. Desejamos a todos muito êxito nesta missão. Estamos certos de que apresentarão o melhor de si à nação.

E aproveite, desde logo, também para felicitá-lo o trabalho que tem feito a ilustre Presidente Cármen Lúcia à frente desta Corte nos últimos anos, com muito êxito e para muito orgulho de todos os brasileiros e, sobretudo, das mulheres que integram o sistema de Justiça do Brasil.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Eu queria apenas registrar, porque eu fiz a proclamação da Presidência do Supremo, que o Presidente do Supremo Tribunal Federal é eleito, no mesmo momento, juntamente com o Vice-Presidente, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, por óbvio, mas faço questão de fazer o enunciado de tal maneira que fique o registro devido.

Ministro Dias Toffoli, por favor.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI - Presidente, como Vossa Excelência destacou, este é um princípio republicano que esta Corte segue há décadas, da rotatividade entre os seus integrantes, que ora recai sobre os meus ombros e os ombros do querido amigo Luiz Fux. Eu gostaria, em meu nome e em nome do Ministro Luiz Fux, de agradecer a Vossa Excelência, de agradecer a Ministra Rosa Weber, ao Ministro Celso de Mello, ao Ministro Marco Aurélio, ao Ministro Gilmar Mendes, ao Ministro Ricardo Lewandowski, ao Ministro Luiz Fux - que também votou -, ao nosso querido Ministro Luís Roberto Barroso, ao querido Ministro Luiz Edson Fachin e ao meu colega de turma de faculdade, Ministro Alexandre de Moraes.

A responsabilidade deste encargo é enorme, os desafios são gigantescos. Mas, se por um lado, temos essa dificuldade - até pela gestão tranquila e firme que Vossa Excelência teve nesses dois anos tão difíceis para a nação brasileira, com tantas demandas chegando a este Supremo Tribunal Federal e ao Conselho Nacional de Justiça -, se o desafio é grande de substituir a Vossa Excelência nessa rotatividade, por outro lado, é muito facilitado. É muito facilitado porque tenho que dar aqui o testemunho de que, nesses dois anos que servi como Vice-Presidente de Vossa Excelência - quase dois anos, faltam um mês e uma semana -, Vossa Excelência sempre teve comigo o maior diálogo, colocando-me sempre participe da gestão de Vossa Excelência. Os nossos gabinetes - o gabinete da Presidência e o meu gabinete - sempre tiveram uma interação muito grande. Tenho que ter essa gratidão a Vossa Excelência - que faço questão de registrar -, além da competência da atuação de Vossa Excelência, o que facilita esse enorme desafio de conduzir o Poder Judiciário brasileiro, em especial esta Suprema Corte e o Conselho Nacional de Justiça.

Muito grato!

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Eu anuncio que, na forma já ajustada - claro, e como é próprio, por decisão dos empossados -, a posse dar-se-á no próximo dia 13 de setembro, às 17 horas, e será cumprida toda a formalidade, com os anúncios no momento devido. Toda essa situação será cuidada a tempo e a hora, no modo devido, tal como posto. Apenas para que, de uma vez, a sociedade brasileira já tenha conhecimento da eleição e da posse, com os cumprimentos e o apoio de todo o Tribunal, ao Ministro Dias Toffoli e ao Vice-Presidente eleito, Ministro Luiz Fux.

O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO - Senhora Presidente, inicialmente, desejo associar-me à saudação que Vossa Excelência fez aos eminentes Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux, eleitos, na sessão de hoje, para Presidência e a Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal. Com a eleição de Suas Excelências, cumpriu-se uma tradição, respeitou-se uma prática consuetudinária que há muitas décadas vem sendo observada no âmbito desta Corte Suprema, e, o que é fundamental, reafirmou-se o autogoverno da magistratura, porque, se hoje é dado ao Supremo Tribunal Federal eleger, entre os seus próprios membros, o Presidente e o Vice-Presidente, nem sempre foi assim.

Nós sabemos que no Império cabia ao Imperador, no desempenho das funções moderadoras, escolher o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e o fazia investindo o Ministro da Corte em um mandato de três anos. Com a República, inicia-se esta prática institucional que tem por finalidade

acentuar a independência orgânica não só do Supremo Tribunal Federal, mas do Poder Judiciário como instituição, de um lado, e, de outro, impede-se a intervenção indevida de outros poderes da República na esfera de intimidade da Corte Suprema do nosso País. É claro que nem sempre foi assim, mesmo na República, se nós considerarmos que, durante o Estado Novo implantado por Getúlio Vargas, cabia ao ditador, a partir de um decreto-lei de 1940, nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Supremo por prazo indeterminado. E ambos consideravam-se empossados a partir do momento em que o decreto presidencial fosse publicado no Diário Oficial. Com a queda do ditador, em havendo assumido a Presidência da República o antigo Presidente do Supremo Tribunal, Ministro José Linhares, sua Excelência, logo em seguida, restaurou essa antiga prática republicana securatória do autogoverno na magistratura e restabeleceu isso que, hoje, uma vez mais, concretamente nós acabamos de fazer.

O eminente Ministro Dias Toffoli vem precedido de larga experiência, seja como advogado, seja como Ministro e Presidente do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, seja como Advogado-Geral da União. Sua Excelência será, na verdade, o 58º Presidente do Supremo Tribunal desde o Império, e o 47º Presidente do Supremo Tribunal Federal desde a República. É também o 8º paulista a ser investido na cátedra presidencial da Corte Suprema e o 7º aluno das Arcadas. Nossa faculdade completa 191 anos de existência no próximo dia 11 de agosto de 2018.

O Ministro Toffoli será, portanto, o 7º aluno das Arcadas e terá um importante cooperador nas atividades muito graves da Presidência. Longe vai o tempo em que o Ministro Orozimbo Nonato, que presidiu o Supremo Tribunal Federal ainda no Rio de Janeiro, referia-se - expressão textual dele - aos vagares da Presidência. Os tempos mudaram, daí a importância de um Vice-Presidente como o eminente Ministro Luiz Fux, que também tem uma larga experiência na área jurídica, havendo iniciado a sua notável carreira também como membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, depois magistrado estadual de carreira, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça fluminense, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, hoje Presidente do egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Essa experiência conta e é extremamente valiosa, não só para auxiliar o eminente Ministro Dias Toffoli, mas também para cooperar nos trabalhos desta Corte. Serão dias difíceis os que se avizinham. A Ministra Cármen Lúcia houve-se de maneira muito importante e segura na Presidência desta Corte e na chefia nominal do Poder Judiciário nacional, e deixa um exemplo importante a ser seguido por aqueles que vão sucedê-la.

Por isso, Senhora Presidente, no início do meu voto, eu gostaria de consignar este registro e desejar aos eminentes Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux todo sucesso no desempenho de suas altíssimas funções à frente do Supremo Tribunal Federal.

#### JULGAMENTOS

<b>RECURSO EXTRAORDINÁRIO 852.475</b>		<b>(699)</b>
ORIGEM	: PROC - 994050907385 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
PROCED.	: SÃO PAULO	
RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES	
REDATOR DO ACÓRDÃO	: MIN. EDSON FACHIN	
RECTE.(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECDO.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS COLTRI E OUTRO(A/S)	
ADV.(A/S)	: RUY MALDONADO (00025594/SP)	
AM. CURIAE.	: UNIÃO	
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

**Decisão:** Após o voto do Ministro Alexandre de Moraes (Relator), que negava provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Ministros Roberto Barroso, Luiz Fux, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, e os votos dos Ministros Edson Fachin e Rosa Weber, que davam provimento ao recurso, o julgamento foi suspenso. Falou pelo recorrido o Dr. Georghio Alessandro Tomelin. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 2.8.2018.

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 897 da repercussão geral, deu parcial provimento ao recurso para afastar a prescrição da sanção de ressarcimento e determinar o retorno dos autos ao tribunal recorrido para que, superada a preliminar de mérito pela imprescritibilidade das ações de ressarcimento por improbidade administrativa, aprecie o mérito apenas quanto à pretensão de ressarcimento. Vencidos os Ministros Alexandre de Moraes (Relator), Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio. Em seguida, o Tribunal fixou a seguinte tese: "São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa", vencido o Ministro Marco Aurélio. Redigirá o acórdão o Ministro Edson Fachin. Nesta assentada, reajustaram seus votos, para acompanhar a divergência aberta pelo Ministro Edson Fachin, os Ministros Luiz Fux e Roberto Barroso. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 8.8.2018.